



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 16/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Ver. Vilson Brites - Cabrito

ASSUNTO: "Altera o caput do Art. 4º e § 2º da Lei nº 4936, de 27 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação, disponibilizado aos servidores ativos do Poder Legislativo, efetivos estatutários, celetistas e em comissão."

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 16/2020 de proposição da Mesa Diretora, que "Altera o caput do Art. 4º e § 2º da Lei nº 4936, de 27 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação, disponibilizado aos servidores ativos do Poder Legislativo, efetivos estatutários, celetistas e em comissão."

Analizando a matéria, percebe-se que a mesma encontra-se de acordo com a competência legislativa do Município, conforme inc. I do art. 30 da Constituição Federal de 1988, eis que visa legislar sobre matéria de interesse local.

Deste modo, o presente Projeto de Lei do ponto de vista jurídico e legal é viável e não encontra óbice, razão pela qual o presente parecer é FAVORÁVEL à sua tramitação, devendo ser analisado pelas demais Comissões Técnicas desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de março de 2020.

Aprovado o Parecer
Em 16/03/2020
Presidente da Comissão

Vilson Brites – Cabrito
Relator

De acordo:

Contra: